



fundação vox populi
Sou Português, tenho opinião, cuido o futuro

Regulamento do Prémio Ribacôa

A atribuir pela Fundação Vox Populi

PREÂMBULO

A Fundação Vox Populi é uma instituição sem fins lucrativos cujos objectivos visam, entre outros, o apoio ao desenvolvimento sustentável. A Fundação convida todos os interessados a candidatarem-se a ao prémio Ribacôa a atribuir de acordo com o presente regulamento.

Com a população envelhecida e sem actividades produtivas relevantes, os concelhos do interior do país, em particular os da raia beirã estão economicamente debilitados. Torna-se urgente começar a delinear uma estratégia que sirva para os recuperar. Há que fazer o diagnóstico e começar perspectivar o futuro. Têm sido dados contributos validos para o estudo desta temática tanto a nível das universidades e outras instituições mas o tema não está esgotado.

Almeida é apenas um exemplo dessa interioridade e dessa problemática. A fundação Vox Populi cujo instituidor é natural do concelho de Almeida pretende fomentar a investigação sobre esta temática. Daí a instituição deste Prémio sob o tema:

Almeida, o passado e as perspectivas de futuro.

Artigo 1.º - Objecto

O presente Regulamento, consagra as normas aplicáveis à atribuição do Premio Ribacôa pela Fundação Vox Populi em colaboração com a Câmara Municipal de Almeida e Associação dos Amigos de Almeida

Artigo 2.º - Objecto e finalidade do Prémio

O prémio previsto no presente Regulamento é atribuído com o objectivo de incentivar a investigação centrada no desenvolvimento do Concelho de Almeida.

Podem concorrer ao prémio projectos originais mas também podem concorrer projectos já iniciados que os autores pretendam desenvolver.

Artigo 3.º - Destinatários

Podem concorrer ao prémio indivíduos ou pessoas colectivas residentes em Portugal ou em qualquer outro país da União Europeia.



Artigo 4.º - Valor do Prémio

O prémio tem duas componentes

1. Um valor pecuniário de 1 000 Euros atribuir ao projecto seleccionado pelo Júri
2. Um subsídio ou Bolsa de investigação para conduzir a investigação proposta no projecto no montante de 10 000 Euros a atribuir no período da investigação. Para tal será assinado um contrato com o candidato autor do projecto seleccionado.

Artigo 5.º - Candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas, até ao dia 30 de Setembro de 2009

Os candidatos deverão enviar as suas candidaturas para Fundação VOX POPULI,:

Fundação Vox Populi
Azinhaga das Galhardas, 179 D
1600-470 Lisboa
Email geral@fvp.pt

O processo de candidatura deverão ser enviados em suporte digital e contendo os seguintes documentos

1. *Curriculum Vitae* do candidato,
2. Carta de motivação, explicando o que o leva a concorrer
3. Apresentação do projecto de investigação
4. Apresentação sumária em formato "Power Point"
5. Calendarização prevista para a execução do projecto
6. Identificação da entidade acolhedora ou do centro de investigação onde se realizará o Projecto de Investigação, se for esse o caso.

Artigo 6.º - Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será da competência de um Júri constituído por cinco elementos:

Um jurado a indicar pela Fundação Vox Populi que presidirá

Um jurado a indicar pela CMA- Câmara Municipal de Almeida

Um jurado a indicar pela AAA- Associação dos Amigos de Almeida

Dois jurados a serem escolhidos de forma consensual pelos três elementos anteriores

Artigo 7.º - Divulgação dos resultados das candidaturas

Os resultados da avaliação são divulgados até ao dia 30 de Novembro de 2009 sendo para o efeito notificados todos os candidatos



Artigo 8.º - Prazo para aceitação

No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da concessão do prémio, o candidato escolhido deve declarar, por escrito, a sua aceitação do subsídio ou da Bolsa tal como indicado no artigo 4º, nº 2. Caso não o faça dentro deste prazo, perderá o direito a recebê-lo.